



Chamada Interna PROPESP- Rede BLUE-LINK Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO

Bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior - Discentes

Cronograma 2027-1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada interna em atendimento ao disposto no [Edital Nº 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK. A presente chamada interna visa à habilitação de candidatos para distribuição das cotas de bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior, exclusivamente para discentes, prioritariamente mestrandos, regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da FURG participantes da Rede BLUE-LINK do Programa CAPES Global.edu (<https://capesglobal.furg.br/>).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Chamada Interna segue o regulamento estabelecido no [Edital Nº 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK e dá publicidade ao processo seletivo de Capacitação de Curta Duração no Exterior, destinado a discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados nos PPGs participantes da Rede (lista de PPGs participantes em cada Tema da Rede pode ser consultada em <https://capesglobal.furg.br/> na aba dedicada a cada Tema).

1.2 Requisitos e atribuições das partes, assim como a lista de documentação obrigatória para inscrição e critérios de seleção devem seguir estritamente o disposto no [Edital Nº 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK.

1.2.1 A capacitação prevista nesta Chamada Interna deverá consistir, obrigatoriamente, em curso, treinamento, aperfeiçoamento ou atividade técnico-científica destinada à aquisição, atualização ou aprimoramento de conhecimentos, metodologias, técnicas, ferramentas, procedimentos analíticos ou competências específicas relevantes para a pesquisa desenvolvida pelo discente.

1.2.2 Não será admitida a utilização da bolsa para a realização de estágio de mestrado ou doutorado sanduíche, entendido como a execução de parte do projeto de dissertação ou tese em instituição estrangeira. A atividade proposta deverá ter caráter formativo e de capacitação,



visando ao aprendizado de técnicas, métodos ou competências específicas para posterior aplicação na pesquisa desenvolvida no Brasil.

1.3 As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da FURG, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o **supervisor** no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a). Para tanto, acessar a Deliberação nº 022/2018 do COEPEA (<https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoes-pleno/2018/02218.pdf>) que dispõe sobre o Plano de Internacionalização da FURG.

1.4 O ranqueamento dos candidatos competirá a cada PPG e a distribuição das bolsas competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), conforme critérios elencados na seção 6.

1.5 A habilitação do candidato junto ao PPG e à FURG não garante a aprovação da bolsa, estando a homologação do resultado final da Rede BLUE-LINK sob responsabilidade do seu Comitê Gestor, que analisará se todas as normativas definidas no [Edital N° 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK foram atendidas.

2. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERTADAS PELA FURG

2.1 Número de bolsas disponíveis, por tema da Rede BLUE-LINK:

Bolsa	Temas			
	Biodiversidade & Biotecnologia	Mudanças Climáticas	Uma Só Saúde	Segurança Alimentar
Bolsas de 15 dias	1	2	2	2
Bolsas de 1 mês	4	4	4	0

2.2 As inscrições em cada PPG deverão se restringir aos temas em que o PPG participa, a saber:

I – **Biodiversidade e biotecnologia voltadas à economia azul e sua gestão:** PPGs Ambientometria, Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Economia Aplicada, Engenharia e Ciência de Alimentos, Oceanografia Biológica, Oceanologia;

II – **Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais em ecossistemas estuarinos, costeiros e oceânicos:** PPGs Aquicultura, Biologia de Ambientes



Aquáticos Continentais, Ciências Fisiológicas, Computação, Educação Ambiental, Geografia, Oceanologia;

III – **Saúde humana no contexto de Uma Só Saúde em regiões estuarino-costeiras:** PPGs Ciências da Saúde, Ciências Fisiológicas, Computação, Enfermagem, Psicologia, Química Tecnológica e Ambiental, Saúde Pública; e

IV – **Segurança e qualidade alimentar a partir de recursos naturais estuarinos, costeiros e oceânicos:** PPGs Aquicultura, Engenharia e Ciência de Alimentos, Oceanografia Biológica, Química Tecnológica e Ambiental, Sistemas e Processos Agroindustriais.

2.3 Não é permitido transferir bolsas entre temas.

2.4 Conforme cronograma da CAPES as bolsas terão início, impreterivelmente, nos meses de **março ou abril de 2027**.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Considerando a Política de Ações Afirmativas da FURG ([Resolução CONSUN Nº 45/2024](#)), no mínimo 30% do total de bolsas disponíveis devem ser reservadas para ações afirmativas, sendo distribuídas 13 bolsas para ampla concorrência e 6 bolsas para destinatários de ações afirmativas.

3.2 É responsabilidade dos PPGs realizar a conferência da documentação e realizar os procedimentos de heteroidentificação, quando necessário, conforme normas descritas na [Instrução Normativa PROPESP Nº 5/2025](#) e na [Instrução Normativa GAB/FURG Nº 4/2023](#).

3.3 A distribuição final das bolsas será realizada pela PROPESP, de forma a garantir o atendimento de 30% de reserva para destinatários da Política de Ações Afirmativas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Seleção da Pós-Graduação - SIPOSG (<https://siposg.furg.br>) dos cursos de mestrado e doutorado do PPG em que o estudante se encontra matriculado, contendo a documentação exigida no [Edital Nº 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK.



5. DO RANQUEAMENTO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Cada PPG deverá constituir uma comissão de seleção específica para este fim, formada por docentes vinculados ao Programa.

5.2 Todos os requisitos e documentos elencados no [Edital N° 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK são condições para a candidatura interna no PPG.

5.3 **Serão priorizados candidatos mestrando**s, de forma que doutorandos poderão receber cotas apenas após todos os mestrandos terem sido contemplados e haver saldo de bolsas no(s) tema(s) de participação do PPG.

5.4 O PPG é responsável por todas as etapas do processo seletivo interno, assumindo toda a responsabilidade pela análise e pela divulgação de todas as etapas.

5.5 É responsabilidade de cada PPG manter, por 5 anos, todos os documentos dos candidatos e as atas referentes ao processo interno de seleção, podendo o Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK solicitar tais documentos para a homologação do resultado definitivo da Rede.

5.6 Finalizado o processo seletivo interno, a coordenação do PPG deverá enviar para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no email diposq.direcao@furg.br, no prazo estipulado no cronograma desta Chamada, os seguintes documentos:

I - resultado do processo seletivo exclusivamente em planilha disponibilizada pela PROPESP com todas as informações preenchidas, incluindo o deferimento ou indeferimento de candidaturas às vagas de ações afirmativas;

II – formulário de inscrição (Anexo I do [Edital N° 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK) de todos os candidatos; e

III – plano de trabalho de todos os candidatos.

5.7 O não recebimento pela PROPESP da documentação corretamente preenchida no prazo estipulado implicará na exclusão dos candidatos do PPG do certame, sem direito a recurso.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PELA PROPESP E DA HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR DA REDE



6.1 De posse dos resultados dos processos seletivos dos PPGs, a PROPESP realizará a distribuição das bolsas por tema, utilizando como critérios, nesta ordem de priorização:

- I – candidatos mestrando concorrentes por ações afirmativas, até o alcance de 30% de bolsas, seguindo a ordem de classificação nos processos seletivos internos e, posteriormente, a ordem de pontuação do currículo Lattes;
- II – candidatos mestrando em PPGs que possuem apenas curso de mestrado, seguindo a ordem de classificação nos processos seletivos internos e, posteriormente, a ordem de pontuação do currículo Lattes; e
- III – demais candidatos mestrando, seguindo a ordem de classificação nos processos seletivos internos e, posteriormente, a ordem de pontuação do currículo Lattes; e
- IV – candidatos doutorando, seguindo a ordem de classificação nos processos seletivos internos e, posteriormente, a ordem de pontuação do currículo Lattes.

6.1.1 A PROPESP excluirá do processo de distribuição de bolsas candidatos aprovados pelo PPG, mas cujo plano de trabalho não atenda explicitamente ao constante nos itens 1.2.1 e 1.2.2 da presente Chamada Interna.

6.2 Candidatos aprovados não contemplados com bolsas da FURG permanecerão no certame geral da Rede BLUE-LINK como suplentes, podendo ser contemplados com bolsas não utilizadas pelas demais instituições, conforme critérios elencados na seção 8.8 do [Edital N° 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK, respeitando-se o disposto na seção 2.3 da presente Chamada Interna.

6.3 O resultado definitivo de distribuição das bolsas pela Rede BLUE-LINK será divulgado em <https://capesglobal.furg.br/>

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos aos resultados dos processos seletivos internos nos PPGs serão recebidos pelo SIPOSG do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto no cronograma.

7.2 Os recursos ao resultado institucional serão recebidos pela PROPESP no email diposg.direcao@furg.br, conforme previsto no cronograma.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE APÓS RETORNO AO BRASIL

8.1 Após o retorno ao Brasil, o(a) discente deverá:

- I – realizar a prestação de contas junto à CAPES;
- II – encaminhar para capes.global@furg.br relatório final da capacitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de regresso, contendo, em no máximo 5 páginas, ao menos os seguintes itens: descrição das atividades, submissão ou publicação de artigo, depósito de patente, apresentação de trabalho em eventos e submissão ou publicação de capítulos/livros, forma de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com discentes e docentes da Rede.
- III – realizar pelo menos uma apresentação de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos em seminários e workshops da Rede;
- IV – participar, como apresentador, da Mostra de Internacionalização para o Desenvolvimento Institucional (MIND) durante a MPU imediatamente posterior ao seu retorno ao Brasil; e
- V – contribuir para ações de comunicação científica multilíngue.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Esta Chamada Interna será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Prazos	Responsável
Período de inscrição no SIPOSG do PPG	De 21 de julho a 30 de agosto de 2026	Candidato
Homologação das inscrições	1 de setembro de 2026	PPG (via SIPOSG e página web)
Seleção interna dos candidatos no PPG	De 2 a 9 de setembro de 2026	Comissão de seleção do PPG
Resultado preliminar interno do PPG	10 de setembro de 2026	PPG (via SIPOSG e página web)
Período de recurso – via SIPOSG do PPG	11 de setembro de 2026	Candidato
Resultado final interno do PPG	Até 16 de setembro de 2026	PPG (via SIPOSG e página web) e envio do resultado oficial para a PROPESP no email diposg.direcao@furg.br , conforme seção 5.6 desta Chamada
Resultado preliminar institucional	21 de setembro de 2026	PROPESP (https://propesp.furg.br/pt/editais/editais-internos)
Período de recurso	22 de setembro de 2026	Candidato



Resultado final institucional	Até 24 de setembro de 2026	PROPESP (https://propesp.furg.br/pt/editais/editais-internos)
Envio das informações dos candidatos aprovados (preliminarmente contemplados e suplentes) por tema para o Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK	25 de setembro de 2026	PROPESP
Homologação e divulgação do resultado preliminar da Rede	02 de outubro de 2026	Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK
Interposição de recurso ao resultado preliminar da Rede	05 de outubro de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília)	Candidato
Divulgação do resultado definitivo da Rede	09 de outubro de 2026	Comitê Gestor (https://capesglobal.furg.br/)
Indicação dos candidatos contemplados no sistema da CAPES	12 a 30 de outubro de 2026	Coordenador de Tema
Início das atividades no exterior	Março e abril de 2027	Bolsista

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesta Chamada interna implica aceitação integral de suas normas e das normas constantes no [Edital N° 2/2026 retificado](#) da Rede BLUE-LINK.

10.2 Eventuais dúvidas devem ser sanadas com as coordenações dos PPGs participantes.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP e pelo Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK.

Retificação publicada em 10 de agosto de 2026.

Luis Fernando Marins

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício